



PORTARIA Nº 215, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Nomeia a Comissão Permanente de Tomada de Contas e Patrimônio - CPTCP - do Conferp

A Presidente do Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas – CONFERP - no uso das atribuições definidas pelo art. 18, I, alíneas d e j, combinado com os arts. 82, II, e 85 da RN 49/03, de 23 de março de 2003, com as alterações introduzidas pelas RN 51, de 10 de janeiro de 2004, RN 61, de 15 de outubro de 2005 e RN 66 de 09 de março de 2007, bem como com as instruções emanadas do Tribunal de Contas da União, notadamente aquelas relativas ao princípio da economicidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Instalar a CPTCP do Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas que terá por finalidade orientar o Plenário do Conselho Federal a decidir sobre a situação das Contas do Sistema e orientar a Diretoria Executiva na tomada de decisões relativas à administração financeira do CONFERP.

Art. 2º - Cabe a CPTCP cumprir todas as determinações do art. 85, da Resolução Normativa 49/03, no que se refere às atribuições e modo de trabalho.

Art. 3º - Além das atribuições descritas no art. 2º, a CPTCP será responsável por:

- I. Apresentar estudo de valores referentes às anuidades, taxas e emolumentos cobrados pelo SISTEMA, apresentando-o à Tesouraria do CONFERP.
- II. Sugerir alterações nas rotinas da administração financeira dos Conselhos, com o objetivo de padronizar ações, apresentando-as à Tesouraria do CONFERP.
- III. Emitir parecer conclusivo sobre relatórios financeiros e jurídicos em procedimentos relativos à Tomada de Contas Especial, Auditoria, Análise Contábil promovidas pelo CONFERP junto aos Conselhos Regionais.



- IV. Exercer outras atividades pertinentes à sua área de atuação por determinação do Presidente.

Art. 4º - Para o cumprimento do disposto nesta Portaria, ficam nomeados as Conselheiras **Erika Pêsoa** e **Lana D'Ávila Campanella**, como Membros Efetivos, e as Conselheiras **Bianca Marder Dreyer** e **Luiziane Silva Saraiva**, como Membros Suplentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de janeiro.

Brasília, 14 de abril de 2025.

Ana Lucia Coelho Romero Novelli
Presidente do Conferp
Conreps / 6º Região – nº431